



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 / 2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAIRINQUENSE AO PASTOR FRANCISCO CÉSAR FAUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Paulo Marrom:

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mairinquense ao Pastor Francisco César Faustino.
- Art. 2º** A Biografia do homenageado é parte integrante do presente Decreto-Legislativo.
- Art. 3º** Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 09 de setembro de 2026.

**PAULO MARROM
VEREADOR**

13:00 09/09/26 - 001.957 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PAULO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

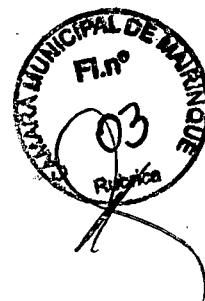
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto fazer uma homenagem, através da concessão do Título de Cidadania ao ilustre Pastor Francisco César Faustino, cidadão que tem uma bela e honrada história de vida, razão pela qual cativou a admiração e o respeito de nossa sociedade.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 09 de setembro de 2026.

**PAULO MARROM
VEREADOR**

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

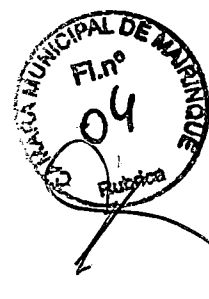
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



BIOGRAFIA

PASTOR FRANCISCO CÉSAR FAUSTINO

Há histórias de vida que se misturam de tal forma com a essência de um lugar que se tornam parte de sua própria identidade. A trajetória de Francisco César Faustino é a prova viva de que o amor por uma terra não se mede apenas pelo local do nascimento, mas pela profundidade das raízes que ali se fincam e pelos frutos de fé, trabalho e dedicação que nela florescem.

Nascido em 9 de março de 1964 na acolhedora Santo Antônio do Gramma, em Minas Gerais, filho dos saudosos Vicente Faustino e Ideir dos Reis Dias Faustino, Francisco cresceu no calor de uma família numerosa, ao lado de cinco irmãos — quatro dos quais continuam sendo esteios de vida até hoje. Em 1969, ainda menino, a família iniciou a busca por novos horizontes no Estado de São Paulo. O destino primeiro foi à vizinha cidade de Alumínio, onde viveu até 1979. No entanto, o plano divino tinha um capítulo especial reservado para o seu coração: a Cidade de Mairinque.

Foi no bairro Jardim Cruzeiro, na Rua Miguel Munhoz, que Francisco fincou os pés e começou a escrever sua linda história mairinquense. Nesta terra abençoada, encontrou o grande amor de sua vida, Maria de Fátima Ravazzolli. Uniram-se em matrimônio no ano de 1984 e construíram uma família estruturada no afeto e nos valores cristãos. Dessa união nasceram os filhos Ariane Aparecida e Cesar Henrique, que também fincaram suas raízes na cidade. Hoje, a alegria da casa ganha o tom dos sorrisos das três amadas netas, duas por parte da filha e uma por parte do filho. Ao lado de sua esposa, reside atualmente no bairro Jardim Vitória, na Rua Raul Seixas,, lar que ele descreve, com profunda gratidão, como uma verdadeira bênção concedida por Deus.

Trabalhador incansável, Francisco César construiu uma trajetória profissional marcada pela honestidade, respeito e laços duradouros. Dedicou longos anos como motorista de Turismo e, posteriormente, serviu com excelência na empresa Viação Cometa por 14 anos, onde encerrou o ciclo da aposentadoria. Longe de se acomodar, continuou sua vocação de servir ao próximo: hoje, como proprietário de um caminhão guincho, presta relevantes serviços na segurança e no auxílio aos motoristas de Mairinque e toda a região.

Sua caminhada é também um testemunho vivo de fé e compromisso com o bem-estar espiritual do município. Homem de oração e princípios é Cristão e integra a Diretoria do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos da Cidade de Mairinque. Além disso, exerce com amor e dedicação o Pastorado no Ministério Assembleia de Deus do Belém, no bairro Jardim Vitória, sendo um porto seguro e um guia espiritual para diversas famílias mairinquenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



Hoje, ao alcançar a marcante honraria de receber o tão sonhado Título de Cidadão Mairinquense, o Pastor Francisco César Faustino vê selado na história aquilo que seu coração já sabia há mais de quatro décadas: Mairinque é o seu lar. Com o coração transbordando de emoção e humildade, ele externa sua profunda e eterna gratidão ao Vereador Paulo Marrom por propor esta inesquecível homenagem, bem como a toda a população de Mairinque por cada amizade construída ao longo dos anos e por todas as histórias que ainda virão.

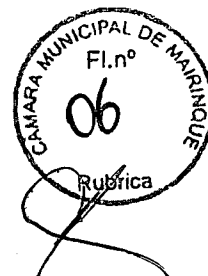
*Deus abençoe Mairinque, todos os seus cidadãos e seu mais novo filho,
Pastor César!*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

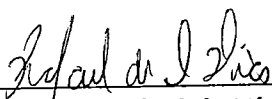
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 15 de setembro de 2026.

Expediente da 64ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente